



# Prefeitura do Município de Mandaguauçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

## DECRETO Nº 6458/2017

**Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2017, e dá outras providências.**

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguauçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº1959/16 de 21 de dezembro de 2016.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguauçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 246.883,00** (Duzentos e quarenta e seis mil oitocentos e oitenta e três reais), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
03.01.04.122.0003.2.008		Manutenção da diretoria administrativa		
3.3.90.36	52	Outros serviços de terceiro – pessoa física	0.001	30.000,00
05.03.15.452.0019.2.020		Manutenção dos serviços de limpeza pública		
3.1.90.11	145	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal	0.001	12.000,00
07.01.08.244.0009.1.050		Estrut. da rede de serv. Da proteção social especial – aquisição de equip/mat. Perm. E veículos 0km		
4.4.90.52	677	Equipamentos e material permanente	3.787	16.000,00
08.02.12.361.0013.2.039		Manutenção do ensino fundamental – outros recursos		
3.3.90.30	678	Material de consumo	3.103	5.597,28
3.3.90.30	679	Material de consumo	3.104	67.285,72
3.1.90.11	277	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal	0.104	96.000,00
09.02.10.305.0011.2.054		Manutenção do setor de vigilância epidemiológica		
3.3.90.30	559	Material de consumo	3.497	6.200,00
3.3.90.39	560	Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica	3.497	13.800,00
<b>Total de Suplementações</b>				<b>246.883,00</b>

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I, II e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

#### I – Superávit financeiro de exercícios anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.103	Educação / 5% sobre trans. Constitucionais – Exercício anterior	5.597,28
3.104	Educação / 25% sobre impostos – Exercício anterior	67.285,72
3.787	Conv. Estrut. Da rede de serv. Da proteção social especial – aquisição de equipamentos e veículo.	16.000,00
3.497	MS / Vigilância em saúde – Exercício anterior	20.000,00
<b>Total de Superávit</b>		<b>108.883,00</b>



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

## III – Anulação

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
03.01.04.122.0003.2.008 3.3.90.39	53	Manutenção da diretoria administrativa Outros serviços de terceira – pessoa jurídica	0.001	30.000,00
05.03.15.452.0019.2.020 3.1.90.16	147	Manutenção dos serviços de limpeza pública Outras despesas variáveis – pessoal civil	0.001	12.000,00
08.02.12.361.0013.2.039 4.4.90.52	304	Manutenção do ensino fundamental – outros recursos Equipamentos e pessoal permanente	0.104	96.000,00
<b>Total de Cancelamentos</b>				<b>138.000,00</b>

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Mandaguáçu-PR, 21 de junho de 2017.

  
Maurício Aparecido da Silva  
Prefeito Municipal

**Publicado no Órgão  
Oficial do Município**  
13253 ..... Edição  
de 24, 06, 2017  
Secretário pág 10